



**CRM-PI**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDORES**

**EDITAL Nº 001/2016**

**PROCESSO Nº 246/2016**

*Edital de Convocação de Pessoas Físicas e Jurídicas para Inscrição no Cadastro de Fornecedores do Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí.*

De conformidade com o disposto no artigo 34 da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1993, o Departamento de Licitações do CRM-PI está recebendo os pedidos de inscrições ou renovação do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, expedido pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí – CRM-PI, para efeito de habilitação em licitações que venham a ser realizadas por este Conselho, no exercício de 2016, no horário das 8h e 30min às 12h00, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

**1. DO CADASTRAMENTO E DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

1.1 O cadastramento constitui-se na coleta e análise dos documentos referentes a capacidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira de pessoas físicas e jurídicas fornecedoras de materiais e serviços, com vistas a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, consoante as disposições da Lei Federal 8.666/93 e devidas alterações.

1.2 O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL é requisito obrigatório e indispensável para a habilitação em editais de TOMADAS DE PREÇOS, permite a participação em licitações na modalidade CONVITE, quando a empresa não for convidada pelo órgão licitante, e possibilita a substituição de documentos necessários à habilitação em CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS.

1.3 O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL somente será expedido às empresas e pessoas físicas que atendam a todas as exigências deste Edital.

1.4 A emissão do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL não pressupõe a participação em licitações. Os interessados deverão acompanhar a divulgação dos editais e cartas-convites através da Imprensa Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.

1.5 A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL não dispensa o licitante de apresentar os documentos estipulados em cada edital de licitação ou carta-convite.

1.6 O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL expedido em consonância com este Edital, terá validade de 01 (um) ano contado da data de sua expedição.



**CRM-PI**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

## **2. DO PEDIDO DE CADASTRAMENTO**

2.1 As empresas e pessoas físicas poderão em qualquer época solicitar seu cadastramento à Comissão de Registro Cadastral do CRM-PI.

2.2 A inscrição ou renovação será solicitada mediante a apresentação dos documentos exigidos nos anexos correspondentes, juntamente com requerimento constante no modelo anexo, devidamente assinado, que deverão ser protocolados perante o Setor de Protocolo do CRM-PI, localizada na Rua Goiás, n.º 991, Ilhotas, Teresina - PI, CEP. 64.014-055, ou ainda via postal registrado com requerimento solicitando o Protocolo da documentação para pedido de cadastramento.

## **3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

3.1 Os documentos deverão ser apresentados em apenas uma via, em original ou por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas ou ainda por meio de publicações em órgãos da imprensa oficial.

3.2 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade estipulados pelo órgão emissor.

3.3 Os documentos que não tiverem o prazo de validade fixado pelo respectivo órgão emissor, serão considerados válidos por 06 (seis) meses, a contar da data de sua emissão.

3.4 Quando a pessoa jurídica tiver filiais, todos os documentos apresentados deverão se referir a um só local de competência.

## **4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E EMISSÃO DO CERTIFICADO**

4.1 A documentação completa e o requerimento devidamente preenchido e assinado deverão ser protocolados nos termos do item 2.2 deste Edital.

4.2 Os documentos protocolados serão paginados e encaminhados pelo Departamento de Licitação para análise da Comissão designada através de Portaria 02/2016 assinada pela autoridade competente.

4.3 A Comissão terá o prazo de 15 dias úteis para decidir quanto à emissão ou não do Certificado de Registro Cadastral.

4.4 A Comissão de Registros Cadastrais poderá conceder prazo de 15 dias para que se proceda a substituição ou complementação dos documentos que não satisfaçam às exigências deste Edital, sendo que a não observância do prazo estipulado implicará no arquivamento do pedido de inscrição ou renovação.

4.5 Após a substituição ou complementação acima referida, a Comissão terá novo prazo de até 05 dias úteis para examiná-los e proferir a decisão final.



**CRM-PI**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

4.6 Decidindo a Comissão pelo deferimento do pedido esta fará a expedição do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, no ramo de atividade constante do contrato social ou instrumento equivalente, em se tratando de pessoas jurídicas, e no ramo de atividade constante do alvará de licença, em se tratando de pessoa física.

4.7 No caso de empresa que executam obras e serviços de engenharia, a Comissão deverá indicar o(s) ramo(s) de atividade para a(s) qual (is) a empresa estiver habilitada, de acordo com a comprovação da capacidade técnica, nos termos constantes no Anexo III do presente edital.

## **5. DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO**

5.1 Decidindo a Comissão de Registros Cadastrais pelo indeferimento do pedido, comunicará a empresa ou pessoa física requerente através de ofício, cabendo a interposição de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento do ofício.

5.2 O recurso protocolado será encaminhado para a Comissão que, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data do protocolo, poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo ao Presidente do CRM-PI para a decisão final.

5.3 Quando a Comissão não reconsiderar a sua decisão, deverá fundamentar por escrito antes de encaminhar ao Presidente.

## **6. DOS ANEXOS**

6.1 Fazem parte integrante deste Edital:

a) Anexo I – Relação de documentos e modelos de requerimento para inscrição ou renovação no cadastro de fornecedores do Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí, PESSOA FÍSICA.

b) Anexo II – Relação de documentos e modelo de requerimento para inscrição ou renovação no Cadastro de Fornecedores do Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí, PESSOA JURÍDICA.

c) Anexo III – Relação de documentos e modelo de requerimento para inscrição ou renovação no Cadastro de Fornecedores do Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí, PESSOA JURÍDICA – Executora de Obras e Serviços de Engenharia.

d) Anexo IV – Formulário de Cadastro de Fornecedor.

Teresina, em 30 de maio de 2016.



**CRM-PI**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

**EMMANUEL AUGUSTO DE CARVALHO FONTES**  
PRESIDENTE

Publique-se

Este edital encontra-se examinado por essa Assessoria Jurídica em ...../...../.....

.....



**CRM-PI**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

### ANEXO I

Relação de documentos PESSOA FÍSICA

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia Cadastro de Pessoa Física;
- c) Prova de Inscrição junto ao Cadastro de Contribuintes Municipais: ISSQN – Autônomo;
- d) Prova de Inscrição junto ao INSS como contribuinte autônomo e sua regularidade
- e) Certidão Negativa de débito municipal
- f) Cópia do Alvará de Licença de Localização.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante o Tribunal Superior do Trabalho – TST.( <http://www.tst.gov.br/certidao>)



**CRM-PI**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

## ANEXO II

Relação de documentos - PESSOA JURÍDICA

### **Habilitação Jurídica:**

- a) Cédula de Identidade dos Diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

### **Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante o Tribunal Superior do Trabalho – TST. (<http://www.tst.gov.br/certidao>)

### **Qualificação Técnica:**

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

### **Qualificação Econômica – Financeira:**

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03(três) meses da data da apresentação da proposta.
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



**CRM-PI**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

### ANEXO III

Relação de documentos - PESSOA JURÍDICA – Executora de Obras e Serviços de Engenharia

#### **Habilitação Jurídica:**

- a) Cédula de Identidade dos Diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

#### **Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CNPJ.
- b) Prova de Inscrição de Contribuinte Estadual (DIC) e ou Municipal (Alvará), relativo ao domicílio ou sede da empresa pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante o Tribunal Superior do Trabalho – TST. (<http://www.tst.gov.br/certidao>)

#### **Qualificação Técnica:**

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.
- b) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí (CREA/PI) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto da mesma em caso de empresa não sediada no Estado;

#### **Qualificação Econômica – Financeira:**

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03(três) meses da data da apresentação da proposta. Para as Licitações nas modalidades de tomadas de preços e concorrência que objetivem a contratações de obras e serviços de engenharia será exigida a Avaliação Capacidade Financeira Absoluta.
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



**CRM-PI**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

#### ANEXO IV

#### FORMULARIO DE CADASTRO

Exmo. Sr \_\_\_\_\_, Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ**

( ) Cadastro de Fornecedores

( ) Renovação de Cadastro

.....abaixo assinado pelo seu  
..... estabelecida à  
rua.....

nº.....fone/fax.....email.....CEP.....  
.....alvará de licença de localização .....na cidade de  
..... Estado ....., para o ramo de  
atividade ..... inscrita no CGC – MF sob  
nº.....inscrição Estadual sob nº .....estando interessada em  
negociar com o Conselho Regional de Medicina, vem pelo presente requerer nos termos da  
Lei 8.666/93 e alterações posteriores que V.Exa., se digne autorizar a inscrição no cadas-  
tro de fornecedores.

Para que juntamos os seguintes documentos, conforme o caso:

#### **Relação de documentos PESSOA FÍSICA**

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia Cadastro de Pessoa Física;
- c) Prova de Inscrição junto ao Cadastro de Contribuintes Municipais: ISSQN – Autônomo;
- d) Prova de Inscrição junto ao INSS como contribuinte autônomo e sua regularidade
- e) Certidão Negativa de débitos municipais
- f) Cópia do Alvará de Licença de Localização.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante o Tribunal Superior do Trabalho – TST (<http://www.tst.gov.br/certidao>)

#### **Relação de documentos - PESSOA JURÍDICA**

##### **Habilitação Jurídica:**

- a) Cédula de Identidade dos Diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

##### **Regularidade Fiscal:**





**CRM-PI**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

- a) Prova de inscrição do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CNPJ.
- b) b Prova de Inscrição de Contribuinte Estadual (DIC) e ou Municipal (Alvará), relativo ao domicílio ou sede da empresa pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- d) d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante o Tribunal Superior do Trabalho TST. (<http://www.tst.gov.br/certidao>)

**Qualificação Técnica:**

Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

**Qualificação Econômica – Financeira:**

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03(três) meses da data da apresentação da proposta.
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**Relação dos demais documentos para - PESSOA JURÍDICA – Executora de Obras e Serviços de Engenharia Qualificação Técnica:**

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.
- b) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Piauí (CREA/PI) e Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo ou visto da mesma em caso de empresa não sediada no Estado;

**Qualificação Econômica – Financeira:**

- c) Para as Licitações, nas modalidades de tomadas de preços e concorrência que objetivem a contratações de obras e serviços de engenharia será exigida a Avaliação Capacidade Financeira Absoluta Será responsável pela firma junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí.

N. Termos.

P. Deferimento

Teresina-PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2016